



Direção Geral do Foro

Portaria

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº8/2022

Altera o artigo 3º da Portaria da Direção do Foro nº 183/2021, que dispõe sobre os estágios do retorno gradual das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal em Pernambuco, e altera o § 2º, do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 58/2021, que regulamenta o atendimento ao público por meio do Balcão Virtual.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o Ato nº 546/2021 da Presidência do TRF da 5ª Região, que disciplina o horário de atendimento ao público externo naquela Corte a partir de 21 de janeiro do corrente ano;

Considerando a necessidade de adequação do horário de atendimento dos Fóruns da Seção Judiciária de Pernambuco que funcionam em Recife ao estabelecido no Ato 546/2021 do TRF da 5ª Região, a fim de uniformizar o atendimento aos jurisdicionados da Justiça Federal nesta capital;

Considerando a epidemia de Influenza A H3N2 associada ao aumento de casos de infecção pelo novo Coronavírus, tendo como consequência um novo crescimento nas taxas de ocupação de leitos de UTI no Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR o artigo 3º da Portaria nº 183/2021 da Direção do Foro, de maneira que o horário de atendimento ao público na Seção Judiciária de Pernambuco passa a obedecer, a partir de 21 de janeiro de 2022, ao abaixo estabelecido:

I - 12h às 17h - Subseções Judiciárias de Recife, Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes.

II - 8h às 13h - demais Subseções Judiciárias

III - 9h às 14h - Seção de Distribuição e Atermação do Edifício Sede II

Parágrafo único. O atendimento presencial, nos horários acima estabelecidos, será realizado nas unidades administrativas e judiciais da Justiça Federal em Pernambuco sem necessidade de agendamento, respeitados o distanciamento social, o uso obrigatório de máscara e o percentual máximo de 30% do quadro, mediante rodízio a ser definido pela chefia de cada unidade

Art. 2º. ALTERAR o § 2º, do artigo 1º da Portaria nº 58/2021 da Direção do Foro, que trata do atendimento por meio do Balcão Virtual, o qual passa a ter a seguinte redação:

â€œ § 2º O atendimento por servidor da unidade, se dará nos dias úteis, no mesmo horário destinado ao atendimento presencial da Subseção Judiciáriaâ€

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 12.0/2022 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 18 Janeiro 2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 18/01/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2536018** e o código CRC **3C49AD73**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....